



REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

Ao Grupo Parlamentar do CDS-PP chegaram informações de agências de viagens que estarão a colocar entraves ao cancelamento e reembolso quanto a viagens de finalistas de estudantes do sistema de ensino português, motivados pelo surto do novo coronavírus.

Muitas destas viagens têm como destino Espanha, país onde o surto se faz sentir de forma particularmente grave.

Face às preocupações de pais e de alunos que pediram o cancelamento de viagens; há agências que recusam assumir essa responsabilidade e respondem com propostas alternativas, nenhuma das quais contemplando a devolução das verbas já pagas.

Uma dessas agências de viagens emitiu um comunicado em que recusa cancelar a viagem de finalistas Festival Village (FV2020), prevista para as datas de 28 de março a 3 de abril, em que estão inscritos cerca de dez mil alunos que pagaram 475 euros pela viagem e mais 120 pela entrada em concertos.

Como alternativa à realização da viagem, esta agência propõe:

- i. “cancelamento da inscrição no FV2020 mediante reembolso de 30% do valor já pago, para clientes que tenham pago a totalidade do pacote de viagem dentro dos prazos estabelecidos”.
- ii. “cancelamento da inscrição mediante um crédito correspondente a 50% do valor já pago, para clientes que tenham pago a totalidade do pacote de viagem dentro dos prazos estabelecidos, para utilização noutros produtos da agência, tais como viagens a outros destinos, excluindo e edição do FV2020”.
- iii. “os clientes que não se pronunciarem até à data limite de 23h59 de quinta-feira dia 12 de

março, perdem o direito à alteração, permanecendo assim na condição contratual em que se encontravam ao tempo”.

Atendendo a que esta atitude é contrária a todas as indicações que têm sido dadas, quer pela Comissão Europeia, quer pelo Ministério da Saúde e Direção-Geral da Saúde, quer pelo Ministério da Educação, os pais e alunos afetados por esta decisão solicitam às autoridades portuguesas que assumam publicamente uma posição.

Aliás, já esta semana o GP CDS-PP questionou o Senhor Ministro da Educação sobre este tema, dado que os diretores das escolas escusam responsabilidade sobre o cancelamento das viagens, precisamente pela despesa envolvida e por não haver uma indicação clara da tutela nesse sentido.

Perante o impacto sentido em Itália, perante o facto de Espanha ser já o segundo país mais afetado na Europa, perante aumento de casos positivos em Portugal e o encerramento de escolas e universidades, perante o cancelamento de eventos com muito menos público, esta questão tem de ser clarificada pelo Governo.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao senhor Ministro da Educação, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1- Está V. Exa a acompanhar estes casos?

2- Vai o Governo português permitir uma concentração de milhares de alunos, divididos por quartos de três e quatro pessoas, em países de risco? Ou, em consonância com outras medidas de exceção, emitirá uma deliberação no sentido de desaconselhar a realização destas viagens, neste contexto?

Palácio de São Bento, 11 de março de 2020

Deputado(a)s

ANA RITA BESSA(CDS-PP)

JOÃO GONÇALVES PEREIRA(CDS-PP)

JOÃO PINHO DE ALMEIDA(CDS-PP)